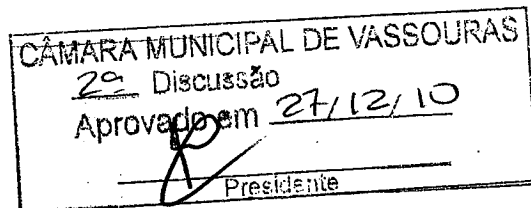


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 06/2010

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
INCISO XVII DO ARTIGO 68 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (LEI 2.462 DE
22 DE DEZEMBRO DE 2008).

A Câmara Municipal de Vassouras aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

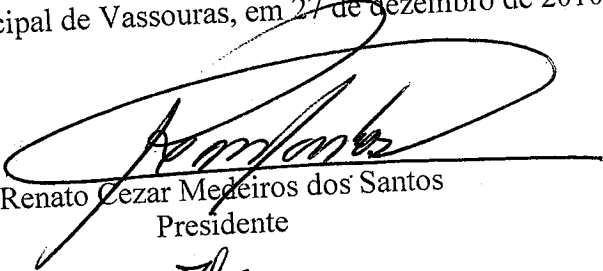
EMENDA:

Art. 1º - Altera o inciso XVII do artigo 68, da Lei nº 2.462 de 22 de dezembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 68.
XVII - autorizar despesas e pagamento, dentro das disponibilidades dos créditos orçamentários, ou delegar por decreto esta função aos Secretários Municipais.

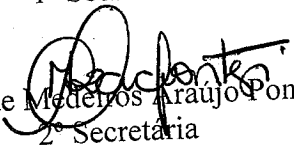
Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 27 de dezembro de 2010.


Renato Cezar Medeiros dos Santos
Presidente


Jorge Carlos de Medeiros dos Santos
Vice-Presidente


Rosi Farias
1º Secretária


Grace de Medeiros Araújo Pontes
2ª Secretária